



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 635/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBUÍ/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.675.975/0001-85, com sede à Praça Coronel Justiniano, 164, centro, na cidade de Cambuí/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **TALES TADEU TAVARES**, e do outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cambuí – Hospital Ana Moreira Salles**, inscrita no CNPJ n.º 19.053.479/0001-52, situada à Rua Alcino Salomon, 289, bairro Jardim São Benedito, na cidade de Cambuí/MG, representada por **Rosely Aparecida de Moraes**, portadora do CPF n.º 057.194.508-23 e do RG n.º 16.120.173-8 SSP/SP, denominada O.S.C., têm entre si justo e acordado a Prorrogação do Termo de Fomento n.º 005/2023, nos termos e condições a seguir:

### Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 005/2023, celebrado entre as partes, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de Julho de 2024, nos termos da Cláusula Décima do termo original.

### Cláusula Segunda – DO ÍNDICE DE REAJUSTE E ADITIVO

2.1. O valor do Termo de Fomento prorrogado não será reajustado, no entanto fica adicionado ao Plano de Trabalho o serviço de um plantonista Clínico Geral, para execução de serviços de saúde no período diurno e nos finais de semana na Unidade de Pronto Atendimento.

2.2. Fica adicionado ao Termo de Fomento o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

### Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. As obrigações estabelecidas no Termo de Fomento original permanecem inalteradas durante o período de prorrogação.

### Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Prorrogação terá vigência a partir de 01 de Julho de 2024, pelo período de 90 (noventa) dias.

### Cláusula Quinta – DA PUBLICIDADE

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 – Cambuí-MG

Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.1. As partes comprometem-se a dar ampla publicidade à prorrogação deste Termo de Fomento, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 13.019/2014.

## Cláusula Sexta – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Prorrogação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com os termos aqui estabelecidos, as partes firmam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 1º dia do mês de Julho de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**  
*Prefeito Municipal*

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ – HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES**

*Rosely Aparecida de Moraes – Provedora*

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_